

**DECRETO Nº 183/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE RECESSO ESCOLAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO CEI PRIMEIROS PASSOS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SCFV DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

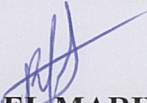
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido Recesso Escolar aos Professores do CEI Primeiros Passos e do Centro Municipal de Educação, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, dos dias 22 a 26 de julho de 2024, retornando as suas atividades no dia 29 de julho de 2024.


**Art. 2º** Fica concedido Recesso Escolar aos Educadores Sociais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), lotados na Secretaria de Assistência Social, dos dias 22 a 26 de julho de 2024, retornando as suas atividades no dia 29 de julho de 2024.

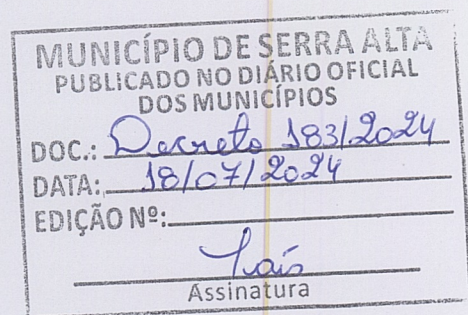
**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 17 de julho de 2024.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Administração





**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 18 de julho de 2024 às 08:05, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

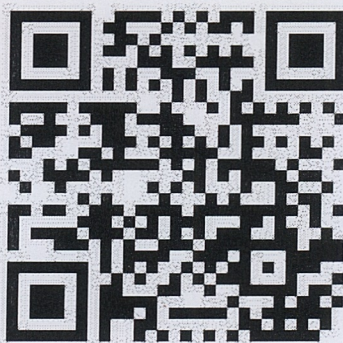
**Nº 6211591: DECRETO Nº 183/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6211591>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA